

## Multa da contribuição sindical

O Sinescontabil/MG representa os Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais, pessoas físicas (autônomas) e pessoas jurídicas (empresas), por determinação judicial, em três processos conforme decisão do STF n.º AI/595297 – AI 346499 – AI/587008, todos transitados e julgados. O Sinescontabil/MG ingressou na justiça o processo de n.º 024 02 625 476 – 3 na Trigesima Primeira Vara cível desta capital e o Juiz Dr. Tirbúrcio Marques Rodrigues estipulou a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por cada guia expedida pelo SESCON/MG.

Prezados Colegas o SESCON/MG vem enxovalhando os contabilistas de Minas Gerais com as suas guias sindicais, querendo arrecadar descumprindo a sentenças acima citada.

Desta forma solicitamos a todos que receberem a guia do SESCON/MG que nos repasse a mesma para que possamos tomar as devidas providencias.

Contamos com a colaboração de todos!  
Obrigado!

O nosso endereço Rua dos Tamóios, n.º 666 - 11.º andar - Salas 1103/1105/1106 - Centro - Cep:30120-050 - Belo Horizonte/MG  
Tel: (31) 3222 - 8964 (31) 3222 - 8964 / 3273 – 1752 - Falar com Daniela

Belo Horizonte 18 de janeiro de 2010

Atenciosamente,  
Eduardo Heleno Valadares Abreu  
Presidente do Sinescontabil/MG